



PREFEITURA DE  
**CAÇU**  
CIDADE POLO ADM 2025-2028

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 124/25, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua 06, Qd-06, Lt-02, Polo Empresarial Waltão , Caçu-Go.

**Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 40,00 assim:**

**Lote 02= 738,08m<sup>2</sup> x 40,00RS/m<sup>2</sup>**

**Valor Total: R\$ 29.523,20**

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, 22 de setembro de 2025.

Karla Giroto Barcelos  
Departamento de Engenharia



**PREFEITURA DE**  
**CAÇU**  
CIDADE POLO ADM 2025-2028

## MEMORIAL DESCRITIVO

Polo Empresarial Waltão

Quadra 06

Lote 02

Área: 738,08m<sup>2</sup>

Frente: 22,00m para Rua 06;

Fundo: 20,14m para Lote 01;

Lateral direita: 31,87m para o Lote 01;

Lateral esquerda: 41,45m para o Lote 03.

  
**Karla Giroffo Barcelos**

**Arquiteta e urbanista CAU A36760-5**

## REQUERIMENTO

Caçu – GO, 15 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**KELSON SOUZA VILARINHO**  
Digníssimo Prefeito do Município de Caçu - GO.  
Nesta,

Exmo. Senhor,

A empresa **M A BORGES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNJP/MF nº 43.552.761/0001-69, situada Rua Arthur Ferraz de Almeida nº 1753 – Residencial São Paulo, CEP 75.813-000, telefone 64 9 9989 8402, e-mail [maborgesconstrucoes@gmail.com](mailto:maborgesconstrucoes@gmail.com) vem por meio deste, requerer a Vossa Excelência um terreno, se trata de empresa com capacidade de investimentos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e um total de 10 (dez) funcionários. Sem mais, reitero meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Nestes Termos  
Pede Deferimento

M A BORGES DA SILVA Assinado de forma digital por M  
A BORGES DA SILVA  
LTDA:4355276100016 LTDA:43552761000169  
9 Dados: 2025.04.15 15:13:24  
+0300

**M A BORGES DA SILVA LTDA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.552.761/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M A BORGES DA SILVA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGECART - SOLUCOES AGRICOLAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 30</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA23 LOTE 05</b>
---------------------------	----------------------	--

CEP <b>75.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEDRO SOBRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRA ALTA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRVCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(64) 9989-8402</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **15:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 56178316

IDENTIFICAÇÃO:

---

NOME:

M A BORGES DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ

43.552.761/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

---

NAO CONSTA DEBITO

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

FUNDAMENTO LEGAL:

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.521.368

EMITIDA VIA INTERNET

---

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 OUTUBRO DE 2025

HORA: 10:10:27:4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M A BORGES DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 43.552.761/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:29:59 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2025.  
Código de controle da certidão: **9D8E.702A.BAC4.2498**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M A BORGES DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.552.761/0001-69

Certidão nº: 21199033/2025

Expedição: 15/04/2025, às 13:05:49

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A BORGES DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.552.761/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## M A BORGES DA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARCOS ANDRE BORGES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 07/12/1974, nº do CPF 783.764.751-34, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Alta - GO, na RUA 30, nº 155, QUADRA23 LOTE 05, PEDRO SOBRINHO, CEP: 75870-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M A BORGES DA SILVA LTDA**, e usará a expressão AGEART - SOLUCOES AGRICOLAS como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 30, nº 155, QUADRA23 LOTE 05, PEDRO SOBRINHO, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75870000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCOS ANDRE BORGES DA SILVA	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANDRE BORGES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## M A BORGES DA SILVA LTDA

---

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**M A BORGES DA SILVA LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Alta - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Cachoeira Alta - GO, 16 de setembro de 2021

---

MARCOS ANDRE BORGES DA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A BORGES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78376475134	MARCOS ANDRE BORGES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 21:38 SOB Nº 52205306791.  
PROTOCOLO: 216543452 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106878253. CNPJ DA SEDE: 43552761000169.  
NIRE: 52205306791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
M A BORGES DA SILVA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.552.761/0001-69  
**Razão Social:** M A BORGES DA SILVA LTDA  
**Endereço:** RUA 30 155 Q. 23 L. 05 / PEDRO SOBRINHO / CACHOEIRA ALTA / GO / 75870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2025 a 04/05/2025

**Certificação Número:** 2025040503375709755393

Informação obtida em 15/04/2025 12:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Saneamento de Goiás S.A.**  
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

**SANEAGO**

RUA RUA JOSE REINALDO VIEIRA NR. 449 QD.  
O LT. O LOTEAMENTO MUNICIPAL CEP:  
75813-000 TEL: 36561388  
DALVA BARBOSA DE CARVALHO  
RUA ARTHUR FERRAZ DE ALMEIDA Nr. 1753 G/  
A.J. SILVA RESIDENCIAL SAO PAULO Q 22 L  
21 CACU CEP: 75813-000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	15,98
ATUALIZACAO MONETARIA	6,18
RELIACAO DE AGUA	16,51
2A VIA NOTA FISCAL/FATURA	3,61
MULTA ATRASO PAGAMENTO	3,13

Fatura de água, esgoto e serviços

Numero da conta:

09903801-Fatura:

2251714274  
Data de emissão:

22/02/2025  
Mês de referência:

FEV/2025  
Tributação aproximada (R\$):

3,73  
Vencimento:

28/02/2025  
Valor (R\$):

45,41

Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX.

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

CONFIRA OS DADOS ANTES DE CONCLUIR A TRANSAÇÃO: SANEAMENTO DE GOIAS S/A. CNPJ 01.616.929/0001-02

Hidrômetro (s) Tipo Número	Leitura (s)			Consumo (s)		
	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI A23LM0400E53	13/02/25 13	14/01/25 13		m <sup>3</sup> 0	Dias 2	m <sup>3</sup> 27

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
ÁGUA FRI	00000	00000	00002	00001	00002	00000*

Aviso

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: CACU

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de Análises exigidas <sup>1</sup>	21	8	21	21	8	21	21
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	31	9	31	31	9	31	31
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>	31	8	30	31	9	31	31

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas. Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005.

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI  
<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam a Portaria de Potabilidade Vigente.

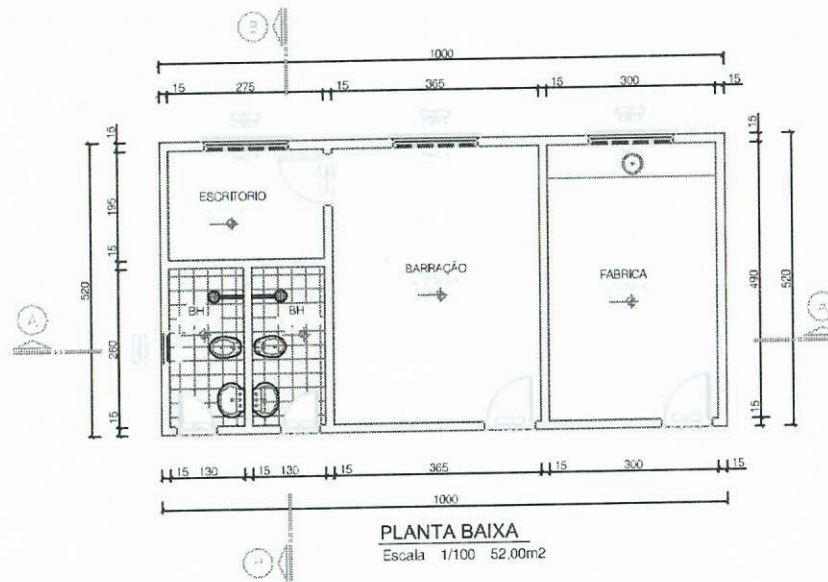
**SANEAGO** Mês Ref: FEV/2025 Cód Deb. Aut: 09903801 Nº da Fatura: 2251714274 Vencimento: 28/02/2025 Valor total (R\$): 45,41

ATENCAO SR AGENTE ARRECADADOR: NAO RECEBER NOTIFICACAO - DEBITO AUTOMATICO EM CONTA-CORRENTE

### LEGENDA

Área a ser construída(m2)  
52,00

Área do terreno (m2)  
\*\*\*\*



PLANTA BAIXA  
Escala 1/100 52,00m<sup>2</sup>

FOLHA N.º  
01

Cliente: **M A BORGES**

Endereço: CAÇU GOIAS SETOR INDUSTRIAL

Área da Construção(m2)  
52,00

Área do Terreno(m2)  
\*\*\*

Assinatura

**M A BORGES**  
CNPJ 43.552.761/0001-69

MARCOS ANDRÉ BORGES DA SILVA  
CFT-BR N. 1013686942

Revisão

Escala  
INDICADA

Data  
NOV/2021

Projeto:  
ARQUITETÔNICO

Desenho  
CLEUMAR (0XX64) 99904-0992



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 8497 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **M A BORGES DA SILVA LTDA**  
CNPJ: **43.552.761/0001-69**

Inscrição Municipal:

Cód. Imóvel: **117419**

Endereço: **R 30, N°: 155, PEDRO SOBRINHO, QUADRA23 LOTE 05, CEP: 75.870-000**

Cidade: **CACHOEIRA ALTA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ÇZQT\$Z58teX**

Data Validade: **05/11/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **06/10/2025**

Usuário: **VALSENI GARCIA**